

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS**

**PORTARIA Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

Credencia, em caráter excepcional, o curso de **Formação Inicial – Segunda Etapa – Vitaliciamento/ Formação Continuada: Direito das Sucessões**, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 3 da Enfam, de 4 de dezembro de 2013,

**RESOLVE**

Credenciar, em caráter excepcional, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso **Direito das Sucessões**, com carga horária total de 34 (trinta e quatro) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, nos termos do Processo nº 20141 - Credenciamento.

Ministro João Otávio de Noronha  
Diretor-Geral

*Superior Tribunal de Justiça*

**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Edição nº 1510 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 07 de Maio de 2014 Publicação: Quinta-feira, 08 de Maio de 2014

(\*) Republicada em razão de retificação no texto.

